



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto-Lei n.º 38:848 — Permite à Fundação da Casa de Bragança praticar quaisquer actos que se compreendam na respectiva função histórica.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14:035 — Aumenta o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Serpa com mais um lugar de oficial de diligências.

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 1.º e 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14:036 — Concede o regime de draubaque na província ultramarina de Cabo Verde para a importação de óleo de amendoim e azeite de oliveira a empregar na indústria local de conservas de peixe.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Decreto-Lei n.º 38:848

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. A Fundação da Casa de Bragança poderá, no uso da competência que lhe conferem o Decreto-Lei n.º 23:240, de 21 de Novembro de 1933, e o Decreto-Lei n.º 33:726, de 21 de Junho de 1944, pra-

ticar quaisquer actos que se compreendam na respectiva função histórica, mediante decisão unânime, devidamente fundamentada, da junta da mesma Fundação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Agosto de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Utrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14:035

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Serpa com mais um lugar de oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 4 de Agosto de 1952. — O Ministro da Justiça, Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 21 do mês decorrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 9.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea a) «Despesas relativas à elaboração do Código Civil, autorizada pelo Decreto-Lei n.º 33:908, de 4 de Setembro de 1944, e bem assim